

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

ATO DO GESTOR Nº 52 / 2026 .....	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 / 2026 .....	1
TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº 46 / 2026.....	1
TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº 48 / 2026.....	1
TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº 51 / 2026.....	1
TERMO DA DISPENSA Nº 09 / 2026 .....	2
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO – PROTOCOLO Nº 4231/2026.....	2
TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº 47 / 2026.....	2
TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº 49 / 2026.....	2
TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº 50 / 2026.....	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 19 / 2026 .....	2
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26 / 2024.....	2
EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 90 / 2026 .....	2
DECISÃO FINAL EM JULGAMENTO DE RECURSO – LUCIANA MORATO 3	
DECISÃO FINAL EM JULGAMENTO DE RECURSO – PRO-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA S/A.....	3
DECISÃO FINAL EM JULGAMENTO DE RECURSO – SALVA SERVIÇOS MÉDICOS E EMERGÊNCIA LTDA .....	4
DECISÃO FINAL EM JULGAMENTO DE RECURSO – UNI SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA .....	4

#### ATO DO GESTOR Nº 52 / 2026

A Presidente do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, Margarida Maria Singer, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto do Consórcio, resolve **DESIGNAR**

- 1) Conrado Fernandes de Souza Salema, inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 035.591.599-54, ocupante do Cargo de Diretor Administrativo do COMESP, para atuar como Gestor do Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná – SEED-PR e o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP;
- 2) Hugo Ramos Serra, inscrito no C.P.F./M.F sob nº 847.424.294-0, ocupante do Cargo Supervisor Administrativo I do COMESP, para atuar como Fiscal do Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED-PR e o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP.

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Ato do Gestor nº 069/2025.

Curitiba, 27 de abril de 2026.

**MARGARIDA MARIA SINGER**  
**NINA SINGER**  
Presidente do COMESP

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 / 2026

A Presidente do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE, TORNAR PÚBLICO;**

1. – A CONVOCAÇÃO do(a) candidato(a), a seguir relacionado, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2025:

Vaga: CONTADOR(A) - Ampla concorrência.

Classificação	Inscrição	Candidato
---------------	-----------	-----------

1º	41722	GABRIELI GONÇALVES DOS SANTOS FURMANN
----	-------	---------------------------------------

2. – A candidata convocada deverá comparecer à Seção de Recursos Humanos do COMESP, situada na Rua da Paz, nº 236, Centro – Curitiba – Paraná, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Ato, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min, para entrega da documentação necessária à contratação.
3. - A contratação observará os requisitos legais previstos na Resolução nº 004/2026, bem como as disposições do edital do certame.

CURITIBA, 28 de Abril de 2026.

**MARGARIDA MARIA SINGER**  
**NINA SINGER**

Presidente do COMESP

#### TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº 46 / 2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4048/2026 PARECER JURÍDICO Nº 163/2026

**OBJETO:** Autorização de 02(duas) inscrições no XXVI Encontro Regional do Congemas Sul, promovido pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, que será realizado nos dias 13 e 14 de Maio de 2026, de forma presencial no município de Foz do Iguaçu - Paraná, conforme especificações descritas no termo de referência.

**CONTRATADO:** SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 65.705.059/0001-20. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.0004.0122.0001.2001.3.3.3.90.39.48

**Fonte:** 10001. **Reduzido:** 13. **VALOR TOTAL: R\$ 630,00** (seiscentos e trinta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74 da Lei 14.133/21. Curitiba, 24 de abril de 2026. **MARGARIDA MARIA SINGER - PRESIDENTE DO COMESP.**

#### TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº 48 / 2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3688/2026 PARECER JURÍDICO Nº 136/2026

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica, para a prestação de serviços em consultas médicas especializadas, devidamente previstos na tabela COMESP, a serem prestados nos ambulatórios médicos de especialidade - AMES e demais unidades descentralizadas e designadas pelo COMESP, (CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA), conforme Edital de Credenciamento nº 04/2023.

**CONTRATADO:** J & J SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ 62.908.519/0001-20. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.002.0010.0302.0001.2005.3.3.3.90.39.50.30 e 01.002.0010.0302.0001.1008.3.3.3.90.39.50.30

**Fonte:** 10007 e 10008. **Reduzido:** 62 e 65. **VALOR TOTAL: R\$ 143.640,00** (cento e quarenta e três mil e seiscentos e quarenta reais), para 12 (doze) meses de prestação de serviços. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74 da Lei 14.133/21. Curitiba, 24 de abril de 2026. **MARGARIDA MARIA SINGER - PRESIDENTE DO COMESP.**

#### TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº 51 / 2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3723/2026 PARECER JURÍDICO Nº 157/2026

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica, para a prestação de serviços em consultas médicas especializadas, devidamente previstos na tabela COMESP, a serem prestados nos ambulatórios médicos de especialidade - AMES e demais unidades descentralizadas e designadas pelo COMESP, (CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA), conforme Edital de Credenciamento nº 04/2023.

**CONTRATADO:** CLÍNICA LÍRIO LTDA, inscrito no CNPJ 65.202.565/0001-05. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.002.0010.0302.0001.2005.3.3.3.90.39.50.30 e 01.002.0010.0302.0001.1008.3.3.3.90.39.50.30

**Fonte:** 10007 e 10008. **Reduzido:** 62 e 65. **VALOR TOTAL: R\$ 277.176,00** (duzentos e setenta e sete mil e cento e setenta e seis reais), para 12 (doze) meses de prestação de serviços. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74 da Lei 14.133/21. Curitiba, 24 de abril

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**TERMO DA DISPENSA Nº 09 / 2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3184/2026

PARECER JURÍDICO Nº 161/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular para o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, para o veículo Fiat Argo, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS LTDA**, inscrito no CNPJ: 61.198.164/0001-60. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.0004.0122.0001.2025.3.3.3.90.39.14. **Fonte:** 10720. **Reduzido:** 26. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.549,90 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), para a prestação de serviço pretendido. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75 da Lei 14.133/21. Curitiba, 24 de abril de 2026. **MARGARIDA MARIA SINGER - PRESIDENTE DO COMESP.**

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO – PROTOCOLO Nº 4231/2026**

1. Trata o **Protocolo n.º 4231 / 2026** sobre a abertura Inexigibilidade de Licitação para autorização para abertura de processo, para contratação direta para realização das publicações oficiais em âmbito Estadual (Diário Oficial - DIOE), para atender as necessidades do COMESP, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para 12 (doze) meses de prestação de serviço, com a Empresa Governo do Paraná Secretária de Estado da Fazenda - **Imprensa Oficial – PR/SEFA – DIOE**, inscrita no CNPJ: 76.416.890/0001-89, para o serviço pretendido, conforme do art. 74, da Lei 14.133/2021.
2. O protocolo está instruído na fase interna com Documento de Formalização de Demanda – DFD, Termo de Referência – TR, Parecer Contábil nº 147/2026 e Parecer Jurídico nº 166/2026.
3. Cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** conforme solicitado.
4. **PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.
5. **ENCAMINHE-SE** às devidas providências.

Curitiba, 24 de abril de 2026.

**MARGARIDA MARIA SINGER**  
Presidente do COMESP

**TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº 47 / 2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3765/2026

PARECER JURÍDICO Nº 150/2026

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica, para a prestação de serviços em consultas médicas especializadas, devidamente previstos na tabela COMESP, a serem prestados nos ambulatórios médicos de especialidade - AME'S e demais unidades descentralizadas e designadas pelo COMESP, (CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA), conforme Edital de Credenciamento nº 04/2023.

**CONTRATADO: SERGES – SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ 31.916.254/0001-88. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.002.0010.0302.0001.2026.3.3.3.90.39.50.30

**Fonte:** 10001. **Reduzido:** 160. **VALOR TOTAL:** R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), para 12 (doze) meses de prestação de serviços. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74 da Lei 14.133/21. Curitiba, 24 de abril de 2026. **MARGARIDA MARIA SINGER - PRESIDENTE DO COMESP.**

**TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº 49 / 2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3223/2026

PARECER JURÍDICO Nº 158/2026

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica, interessada na área da saúde, para a prestação de serviços complementares especializados (exames clínicos, procedimentos, fisioterapia, consultas especializadas), devidamente previstos na tabela do COMESP ou sucessivamente, na tabela SIGTAP, a serem prestados nos consultórios particulares, clínicas/hospitais e demais localidades descentralizadas e designadas pelo COMESP (CONSULTAS E TERAPIAS MULTIPROFISSIONAIS), conforme Edital de Credenciamento nº 05/2023.

**CONTRATADO: IGOR ALESSANDRO ALMEIDA PSICOLOGIA E PSICANÁLISE**, inscrito no CNPJ 18.803.334/0001-69. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.002.0010.0302.0001.2007.3.3.3.90.39.50.30

**Fonte:** 10001. **Reduzido:** 68. **VALOR TOTAL:** R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), para 12 (doze) meses de prestação de serviços. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74 da Lei 14.133/21. Curitiba, 24 de abril de 2026. **MARGARIDA MARIA SINGER - PRESIDENTE DO COMESP.**

**TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº 50 / 2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3763/2026

PARECER JURÍDICO Nº 151/2026

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica, interessada na área da saúde, para a prestação de serviços em EXAMES LABORATORIAIS devidamente previstos na tabela do COMESP ou sucessivamente, na tabela SIGTAP, a serem prestados em clínicas/hospitais, conforme suas necessidades, conforme Edital de Credenciamento nº 06/2023.

**CONTRATADO: LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – FILIAL PIRAQUARA**, inscrito no CNPJ 72.082.043/0013-08. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.002.0010.0302.0001.2007.3.3.3.90.39.50.30 **Fonte:** 10001. **Reduzido:** 68. **VALOR TOTAL:** R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), para 12 (doze) meses de prestação de serviços. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74 da Lei 14.133/21. Curitiba, 24 de abril de 2026. **MARGARIDA MARIA SINGER - PRESIDENTE DO COMESP.**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 19 / 2026**

A Ilma. Prefeita Presidente do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, bem como Parecer Jurídico nº 167/2026, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 19/2026** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual aquisição de vacinas - B19, RB51 e antirrábica para herbívoros para uso dos municípios consorciados ao Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP como políticas públicas de saúde, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. **EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA: CARLOS ROBERTO BUENO & CIA**, inscrita sob CNPJ n.º 76.074.376/0001-02, com o valor total de R\$ 232.484,78 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26 / 2024****PARECER JURÍDICO 153/2026 INEXIGIBILIDADE**

Nº 26/2024 - PROCESSO ADM Nº 3848/2026

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica, para a prestação de serviços em consultas médicas especializadas, devidamente previstos na tabela COMESP, a serem prestados nos ambulatórios médicos de especialidade - AME'S e demais unidades descentralizadas e designadas pelo COMESP, (CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM GERIATRIA), conforme Edital de Credenciamento nº 04/2023.

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.061.295/0001-18.

**CONTRATADA: L & I SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.256.837/0001-83.

Pelo presente as partes resolvem celebrar o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2024, nos seguintes termos e condições: Renovação do prazo contratual, vigorando de 25/04/2026 a 25/04/2027, valor da renovação de **R\$ 368.144,00 (trezentos e sessenta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais)**, para 12 (doze) meses de prestação de serviços nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133/21 e cláusula oitava do respectivo contrato.

**EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 90 / 2026**

**CONSORCIO: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP**, CNPJ Nº 08.061.295/0001-18;

**CONSORCIADO: Município de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, CNPJ nº 76.105.543/0001-35.

**OBJETO:** Este contrato tem como objeto a gestão da prestação dos serviços públicos de saúde visando a oferta complementar à rede de atenção à saúde (RAS), no apoio ao diagnóstico e tratamento na atenção secundária com a realização de exames e consultas especializadas, procedimentos ambulatoriais, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços;

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor total **estimado** para a execução do objeto é de **R\$ 4.560.000,00** (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil reais).

**DOS CRITÉRIOS DO PAGAMENTO:** Para a execução das ações e obrigações atribuídas ao CONSÓRCIO, relativas à gestão da prestação dos serviços públicos de saúde e visando a oferta complementar do município no âmbito da Rede de Atenção à Saúde (RAS), no que se refere aos serviços de diagnóstico e tratamento no nível de atenção secundária — compreendendo a realização de exames, consultas especializadas e procedimentos ambulatoriais —, bem como à regulamentação do pagamento pela prestação desses serviços, o objeto deste contrato será estruturado em dois vínculos orçamentários do CONSÓRCIO, a saber:

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

I. Execução dos serviços de consultas, exames e procedimentos ambulatoriais não contemplados por financiamentos estaduais;

II. Execução dos serviços de consultas, exames e procedimentos ambulatoriais previstos no Convênio nº 098/2021 – QualiCIS - Contrapartida do Tomador.

O município CONSORCIADO deverá efetuar o pagamento, até o dia 05 (cinco) de cada mês, através de 2 (dois) boletos bancários, um para cada item descrito acima, que serão enviados até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês que antecede o mês de execução, através do departamento de tesouraria do CONSÓRCIO.

O CONSÓRCIO disponibilizará mensalmente, através do Sistema de Gestão de Saúde, até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês, o relatório de faturamento relativo aos atendimentos realizados no mês anterior.

Para o item “CONSULTAS EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS NÃO CONTEMPLADOS POR FINANCIAMENTOS ESTADUAIS”, nos dois primeiros meses de execução do exercício financeiro de 2026, o valor do boleto será calculado da seguinte forma:

$$70\% (\text{Valor do contrato} / 12 \text{ meses})$$

A partir do terceiro mês de execução do exercício financeiro de 2026, o valor do boleto será equivalente ao valor de faturamento de duas competências anteriores.

A diferença entre o valor transferido do município ao Consórcio e o valor faturado nos dois primeiros meses de execução será compensada no final do exercício, nos dois últimos meses de execução contratual, tomando o valor total faturado no exercício de 2026 igual à somatória dos boletos emitidos.

A emissão dos boletos seguirá o cronograma abaixo:

#### CRONOGRAMA DE ENVIO MENSAL DOS BOLETOS DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS NÃO CONTEMPLADOS POR FINANCIAMENTOS ESTADUAIS

Mês de Execução	Data de Envio do Boleto	Data de Vencimento	Data de Envio do Relatório de Faturamento	Descrição
jan/26	19/12/2025	05/01/2026	25/02/2026	70% Valor do contrato/12
fev/26	25/01/2026	05/02/2026	25/03/2026	70% Valor do contrato/12
mar/26	25/02/2026	05/03/2026	25/04/2026	= faturamento janeiro
abr/26	25/03/2026	05/04/2026	25/05/2026	= faturamento fevereiro
mai/26	25/04/2026	05/05/2026	25/06/2026	= faturamento março
jun/26	25/05/2026	05/06/2026	25/07/2026	= faturamento abril
jul/26	25/06/2026	05/07/2026	25/08/2026	= faturamento maio
ago/26	25/07/2026	05/08/2026	25/09/2026	= faturamento junho
set/26	25/08/2026	05/09/2026	25/10/2026	= faturamento julho
out/26	25/09/2026	05/10/2026	25/11/2026	= faturamento agosto
nov/26	25/10/2026	05/11/2026	25/12/2026	= faturamento setembro
dez/26	25/11/2026	05/12/2026	25/01/2027	= faturamento outubro
	18/12/2026	05/01/2027		Fat nov - (70% valor do contrato/12)
	25/01/2027	05/02/2027		Fat dez - (70% valor do contrato/12)

Para o item “CONSULTAS EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS PREVISTOS NO CONVÊNIO Nº 098/2021 – QualiCIS, os boletos de CONTRAPARTIDA serão emitidos separadamente do boleto referente ao Primeiro Item, no 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês que antecede o mês de execução, através do departamento de tesouraria do CONSÓRCIO, conforme cronograma abaixo:

#### CRONOGRAMA DE ENVIO MENSAL DOS BOLETOS DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL DO CONVÊNIO QUALICIS

Mês de Execução	Data de Envio do Boleto	Data de Vencimento	Data de Envio do Relatório de Faturamento QualiCIS
jan/26	19/12/2025	05/01/2026	25/02/2026

fev/26	25/01/2026	05/02/2026	25/03/2026
mar/26	25/02/2026	05/03/2026	25/04/2026
abr/26	25/03/2026	05/04/2026	25/05/2026
mai/26	25/04/2026	05/05/2026	25/06/2026
jun/26	25/05/2026	05/06/2026	25/07/2026
jul/26	25/06/2026	05/07/2026	25/08/2026
ago/26	25/07/2026	05/08/2026	25/09/2026
set/26	25/08/2026	05/09/2026	25/10/2026
out/26	25/09/2026	05/10/2026	25/11/2026
nov/26	25/10/2026	05/11/2026	25/12/2026
dez/26	25/11/2026	05/12/2026	25/01/2027

O relatório de faturamento contendo os serviços executados a partir do CONVÊNIO QUALICIS será enviado no 25º (vigésimo quinto) dia da competência posterior à execução, contendo todas as consultas, exames e procedimentos realizados por município, para o devido acompanhamento.

A falta de pagamento do valor mensal pelo CONSORCIADO no prazo estipulado ensejará aplicação de multa no valor de 2% (dois por cento) e correção monetária pelo índice IPCA (IBGE).

O atraso no pagamento pelo CONSORCIADO prazo superior a 10 (dez) dias acarretará o bloqueio da agenda, até que o pagamento seja regularizado.

**DA VIGÊNCIA:** Este instrumento tem prazo de vigência de **01/01/2026** até o dia **31/12/2026**, observada a legislação orçamentária e financeira do CONSORCIADO, e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas, conforme art. 8º, §1º, da Lei 11.107/05, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, celebrado em comum acordo entre as partes.

#### DECISÃO FINAL EM JULGAMENTO DE RECURSO – LUCIANA MORATO

PROTOCOLO Nº 350/2025

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 – MODO ABERTO E FECHADO

Diante dos fundamentos apresentados no processo, **DECIDO** acolher o explicitado na análise da Pregoeira e **manifestação jurídica encartada no Parecer Jurídico nº 175/2026**, ratificando a decisão exarada — que utilizo como minhas próprias razões de decidir — para conhecer do recurso interposto e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto por **LUCIANA CECÍLIA MORATO**, e manter a classificação e habilitação da empresa recorrida, **SMB GESTAO EM SAUDE S.A** por ter atendido às exigências do instrumento convocatório.

Assim, **ADJUDICO** o objeto licitado do **PE 11/2026**, para a empresa habilitada **SMB GESTAO EM SAUDE S.A** conforme proposta da empresa vencedora.

Na sequência, encaminhe-se o processo para o setor de Licitação para os trâmites quanto à publicação e demais providências necessárias à homologação do processo licitatório.

Cumpra-se, Intime-se e Publique-se.

Curitiba, 28 de abril de 2026.

**MARGARIDA MARIA SINGER**  
(NINA SINGER)

Presidente do COMESP

#### DECISÃO FINAL EM JULGAMENTO DE RECURSO – PRO-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA S/A

PROTOCOLO Nº 350/2025

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 – MODO ABERTO E FECHADO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diante dos fundamentos apresentados no processo, **DECIDO** acolher o explicitado na análise da Pregoeira e **manifestação jurídica encartada no Parecer Jurídico nº 177/2026**, ratificando a decisão exarada — que utilizo como minhas próprias razões de decidir — para conhecer do recurso interposto e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **PRÓ-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA S/A**, e manter a classificação e habilitação da empresa recorrida, **SMB GESTAO EM SAUDE S.A** por ter atendido às exigências do instrumento convocatório.

Assim, **ADJUDICO** o objeto licitado do **PE 11/2026**, para a empresa habilitada **SMB GESTAO EM SAUDE S.A** conforme proposta da empresa vencedora.

Na sequência, encaminhe-se o processo para o setor de Licitação para os trâmites quanto à publicação e demais providências necessárias à homologação do processo licitatório.

Cumpra-se, Intime-se e Publique-se.

Curitiba, 28 de abril de 2026.  
**MARGARIDA MARIA SINGER**  
(NINA SINGER)  
Presidente do COMESP

#### DECISÃO FINAL EM JULGAMENTO DE RECURSO – SALVA SERVIÇOS MÉDICOS E EMERGÊNCIA LTDA

PROTOCOLO Nº 350/2025

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 – MODO ABERTO E FECHADO

Diante dos fundamentos apresentados no processo, **DECIDO** acolher o explicitado na análise da Pregoeira e **manifestação jurídica encartada no Parecer Jurídico nº 173/2026**, ratificando a decisão exarada — que utilizo como minhas próprias razões de decidir — para conhecer do recurso interposto e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **SALVA SERVIÇOS MÉDICOS DE EMERGÊNCIA LTDA**, **MANTENDO** sua desclassificação.

Assim, **ADJUDICO** o objeto licitado do **PE 11/2026**, para a empresa habilitada **SMB GESTAO EM SAUDE S.A** conforme proposta da empresa vencedora.

Na sequência, encaminhe-se o processo para o setor de Licitação para os trâmites quanto à publicação e demais providências necessárias à homologação do processo licitatório.

Cumpra-se, Intime-se e Publique-se.

Curitiba, 28 de abril de 2026.  
**MARGARIDA MARIA SINGER**  
(NINA SINGER)  
Presidente do COMESP

#### DECISÃO FINAL EM JULGAMENTO DE RECURSO – UNI SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

PROTOCOLO Nº 350/2025

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 – MODO ABERTO E FECHADO

Diante dos fundamentos apresentados no processo, **DECIDO** acolher o explicitado na análise da Pregoeira e **manifestação jurídica encartada no Parecer Jurídico nº 178/2026**, ratificando a decisão exarada — que utilizo como minhas próprias razões de decidir — para conhecer do recurso interposto e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **UNI SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, **MANTENDO** a classificação e habilitação da empresa recorrida **SMB GESTAO EM SAUDE S.A** no PE 11/2026, por ter atendido às exigências do instrumento convocatório.

Assim, **ADJUDICO** o objeto licitado do **PE 11/2026**, para a empresa habilitada **SMB GESTAO EM SAUDE S.A** conforme proposta da empresa vencedora.

Na sequência, encaminhe-se o processo para o setor de Licitação para os trâmites quanto à publicação e demais providências necessárias à homologação do processo licitatório.

Cumpra-se, Intime-se e Publique-se.

Curitiba, 28 de abril de 2026.

**MARGARIDA MARIA SINGER**  
(NINA SINGER)  
Presidente do COMESP